

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_ 2020

(Da Sra. Deputada Fernanda Melchionna)

Requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, **SR. ANDRÉ MENDONÇA**, informações relativas à atuação da Polícia Federal em operações contra grupo extremista de apoio a Jair Bolsonaro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, **SR. ANDRÉ MENDONÇA**, informações relativas à atuação tardia da Polícia Federal em operação contra grupo extremista de apoio a Jair Bolsonaro:

1. Reportagem do jornal *O Globo* de 18 de junho de 2020 aponta que “alvo de pressões recentes do presidente Jair Bolsonaro, a Polícia Federal (PF) pediu ao Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Min. Alexandre de Moraes, para "postergar" ou cancelar a operação de busca e apreensão contra apoiadores do presidente Bolsonaro, suspeitos de envolvimento em atos antidemocráticos”<sup>1</sup>. Diante de tais fatos, questionamos:
  - a. O Presidente da República, Jair Bolsonaro, ou qualquer um de seus filhos ou aliados, incluindo Ministro(s), parlamentar(es) ou agente público(s), pressionou, orientou, recomendou, aconselhou ou advertiu, direta ou indiretamente, qualquer agente público a solicitar o adiamento ou cancelamento da Operação supracitada? Anexar à resposta os despachos e comunicações referentes à solicitação. O pedido abrange a íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões,

<sup>1</sup> Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/pf-pediu-ao-stf-para-postergar-ou-cancelar-operacao-contra-bolsonaristas-alegou-risco-estabilidade-de-instituicoes-24486650> Acesso em 22 de junho de 2020.



possíveis manifestações de outros órgãos e Ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à presente solicitação.

**b.** Pelos princípios que regem a administração pública, inscritos na Constituição de 1988, cabe ao agente público fazer a análise imparcial dos documentos públicos, sem qualquer interesse no resultado do processo. Como se deu a escolha da delegada e dos/das respectivos/as servidores/as responsáveis pelo inquérito? Anexar à resposta os despachos e comunicações referentes à solicitação. O pedido abrange a íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de outros órgãos e ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à presente solicitação.

2. Ainda segundo a matéria supracitada, a PF argumentou que a realização das “diversas medidas propostas em etapa tão inicial” da investigação traria “risco desnecessário” à estabilidade das instituições. Segundo fontes ouvidas pelo jornal *O Globo*, a manifestação para adiar os mandados de busca e apreensão é incomum e acabou provocando atraso na deflagração da operação, que estava prevista para ser realizada no início desse mês<sup>2</sup>. Essa manifestação da Polícia Federal foi vista com estranheza no STF, já que a Polícia Federal é obrigada a cumprir mandados expedidos pelo Poder Judiciário e não tem a atribuição de opinar sobre essas ações.

**a.** Qual a base legal utilizada para o não cumprimento imediato do mandado expedido pelo STF?

**b.** Embora o ofício enviado pela PF ao Ministro Alexandre de Moraes estabeleça que a corporação não tem como propósito questionar o mérito de diligência determinada pelo STF, é fato que ela foi postergada e pode ter causado prejuízos à obtenção de provas sobre a investigação. Qual o ato normativo que atribui à PF a possibilidade de opinar sobre mandados expedidos pelo Poder Judiciário?

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/pf-pediu-ao-stf-para-postergar-ou-cancelar-operacao-contra-bolsonaristas-alegou-risco-estabilidade-de-instituicoes-24486650>. Acesso em 22 de junho de 2020.



c. Ao questionar as medidas propostas pelo Poder Judiciário, a PF retardou a realização de operação autorizada no dia 27 de maio, sendo esta realizada somente no dia 16 de junho, ou seja, quase três semanas após a manifestação inicial do STF. Considerando o histórico violento do grupo, que inclusive admitiu publicamente a presença de armas no acampamento<sup>3</sup>, não deveria a PF ter respondido prontamente à medida autorizada pelo STF?

d. Segundo manifestação da delegada Denisse Dias Rosas Ribeiro, tantas diligências provocariam “perda de energia” e tornariam a investigação “menos objetiva, menos transparente e mais onerosa”. A delegada ainda afirmou que a realização das “diversas medidas propostas em etapa tão inicial” da investigação traria “risco desnecessário” à estabilidade das instituições. De que forma tal diligência representa um “risco desnecessário” e como ela apresenta um risco à “estabilidade das instituições”, sendo sugerida até mesmo o seu cancelamento?

3. Outra reportagem publicada pelo jornal *O Globo*<sup>4</sup>, do dia 19 de junho de 2020, aponta que “atraso em operação da Polícia Federal inviabilizou busca e apreensão em acampamento de bolsonaristas”.

a. Sem citar especificamente o caso envolvendo a perda de provas do acampamento, o presidente da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF), Marcos Camargo, afirmou que a justificativa apresentada pela delegada da PF, Sra. Denisse Dias Rosas Ribeiro, para a postergação da operação “não encontra amparo no ordenamento jurídico” e também alertou para o risco de perda de provas: *“a justificativa aparentemente apresentada para postergação das diligências, baseada na necessidade de formulação de hipóteses criminais e elementos de interesse, não encontra amparo no ordenamento jurídico vigente, relativiza o conceito de cadeia de custódia dada pela lei nº 13.964/19 e impõe dificuldades inéditas para a realização de exames pela perícia oficial, fatos que podem trazer prejuízo a um processo penal eficiente e técnico”*<sup>5</sup>. Segundo a própria delegada, tais diligências representariam “perda de energia” e tornariam a

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52634816>. Acesso em 22 de junho de 2020.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/atraso-em-operacao-da-pf-inviabilizou-busca-apreensao-em-acampamento-de-bolsonaristas-1-24488164>. Acesso em 22 de junho de 2020.

<sup>5</sup> Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/atraso-em-operacao-da-pf-inviabilizou-busca-apreensao-em-acampamento-de-bolsonaristas-1-24488164>. Acesso em 22 de junho de 2020.



investigação “menos objetiva, menos transparente e mais onerosa”. Ocorre que, de acordo com matéria do jornal *O Globo*, de 22 de junho de 2020, após divergência com a PGR, a PF decidiu formalizar uma investigação própria para conduzir suas linhas de apuração, em complementação às já solicitadas pela PGR.

Qual a justificativa para a abertura de uma diligência adicional? Anexar à resposta os despachos e comunicações referentes à solicitação. O pedido abrange a íntegra do(s) processo(s) formalmente constituído(s) nesta Pasta para tratar do tema, incluindo notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, possíveis manifestações de outros órgãos e ministérios que opinaram sobre o tema e demais documentos relacionados à presente solicitação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, seguindo as Constituições de regimes democráticos, consagra em seu art. 2º a separação dos poderes, vedando qualquer interferência entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, fora das hipóteses dos mecanismos de pesos e contrapesos consagrados na própria Carta Magna.

A delegada da Polícia Federal que acompanha o caso em tela pediu ao Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, para "postergar" ou cancelar a operação de busca e apreensão contra apoiadores do presidente envolvidos em atos antidemocráticos, deflagrada na última terça-feira e batizada de *Operação Lume*. A corporação argumentou que a realização das “diversas medidas propostas em etapa tão inicial” da investigação traria “risco desnecessário” à estabilidade das instituições.

A ação foi realizada a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), que em abril solicitou abertura do inquérito sobre os atos antidemocráticos, sob suspeita de que esses atos ocorriam de forma orquestrada em conjunto com empresários e parlamentares.

O presente requerimento pretende obter informações acerca das razões que fundamentaram o pedido da PF ao STF para postergar ou cancelar a operação contra apoiadores do presidente Jair Bolsonaro que tratam da organização, mobilização e financiamento de atos antidemocráticos.



\* C D 2 0 5 9 4 2 3 4 0 0 \*

Alvo de pressões recentes do presidente Jair Bolsonaro, é crescente a tentativa de politização da Polícia Federal. É fundamental que o Parlamento fiscalize a atuação da PF ao investigar atos de conspiração à democracia, que têm contado com o apoio não apenas de aliados a de Bolsonaro, mas do próprio Presidente da República.

A Polícia Federal é polícia judiciária e como tal deve agir em cumprimento de ordem judicial. Admitir-se o contrário é permitir que o Governo de plantão tenha sob seu comando uma verdadeira polícia política, cujas ações podem ser direcionadas para perseguir seus adversários e defender seus aliados, algo típico de regimes autoritários. A PF é um órgão de Estado, não devendo se submeter a pressões políticas.

Diante desses fatos, com a urgência que se faz necessária, requeremos as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, de junho de 2020.

**Fernanda Melchionna**  
**Líder do PSOL**

Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),  
através do ponto p\_63337, nos termos de delegação regulamentada no Ato,  
da Mesa n. 25 de 2015.



\* C D 2 0 5 9 9 4 2 3 4 0 0 0 \*